



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## EDITAL Nº 18/2026 PROEXT/REITORIA-IFCE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Avenida Vice-Presidente José Alencar, s/n - Jereissati I - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE -- [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

### **Edital Nº 18/2026 PROEXT/REITORIA-IFCE**

#### **BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**

Dispõe sobre a realização da Chamada Interna Simplificada para seleção de Bolsistas interessados em desempenhar as atividades de ensino do curso Formação Inicial Continuada (FIC) na Linha de Fomento da Bolsa-Formação - PROGRAMA MULHERES MIL.

A Pró-Reitoria de Extensão e a Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE/campus Maracanaú em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Política de extensão do IFCE nº 128/2023; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019 a Portaria MEC nº1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, abertura da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas interessados em desempenhar as atividades de Professor e formação de cadastro de reserva na Linha de Fomento da Bolsa-Formação - PROGRAMA MULHERES MIL.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo desta Chamada Interna Simplificada para atuação nas atividades do PROGRAMA MULHERES MIL-Bolsa-Formação, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada, por meio de Portaria, pela Direção Geral do campus Maracanaú, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do MULHERES MIL- Bolsa Formação.

1.2 O presente Edital tem como objetivo a abertura de chamada interna para seleção de Bolsistas interessados em desempenhar as atividades de ensino do curso Formação Inicial

Continuada (FIC) e formação de cadastro de reserva na Linha de Fomento da Bolsa-Formação - PROGRAMA MULHERES MIL.

1.3 Poderão participar da **Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas e formação de cadastro de reserva**, para desempenhar as atividades de ensino do curso Formação Inicial Continuada (FIC), os servidores ativos do IFCE, além de servidor lotado nos campi na condição de substitutos, cedidos, em exercício provisório ou em Colaboração Técnica, selecionados por meio de Edital interno.

1.4 Os servidores do IFCE, na condição de cedidos, em exercício provisório ou em Colaboração Técnica nos campi do IFCE, podem participar desta seleção, desde que atendam ao Plano de trabalho por ele apresentado e ao período de vigência deste, além das especificações informadas.

1.5 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deve utilizar a conta de e-mail institucional.

1.6 A classificação no referido processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação.

1.7 A convocação dos candidatos selecionados poderá ser realizada a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

1.8 Em conformidade com o §1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronatec, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição.

1.9 O servidor docente do IFCE, da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula dos cursos regulares ofertados pela instituição.

1.10 O servidor técnico-administrativo do IFCE somente poderá atuar e receber bolsa desde que seja fora da jornada regular de trabalho, ou seja, sem prejuízo da carga horária contratual do cargo e tenha formação acadêmica na área do componente curricular que esteja concorrendo, conforme Resolução CONSUP / IFCE Nº 330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

## 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL - Bolsa-Formação tem como principais diretrizes, conforme Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023:

- a) possibilitar o acesso à educação;
- b) contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres;
- c) promover a inclusão social;
- d) defender a igualdade de gênero;
- e) combater a violência contra a mulher;
- f) promover o acesso ao exercício da cidadania; e
- g) desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

## 3. DA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 Os bolsistas selecionados e convocados para atuarem no Programa Mulheres Mil perceberão bolsas, em conformidade com o **Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012**, durante o período de execução das atribuições.

3.2 Os valores da hora de trabalho para a atividade de professor estão definidos na tabela abaixo:

<b>Atividades</b>	<b>Carga Horária Máxima Semanal</b>	<b>Valor da bolsa por hora</b>
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta) por hora

3.3 A carga horária de cada bolsista será definida com base nos componentes curriculares, estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso a ser ofertado pelo campus.

3.4 A carga horária dos bolsistas selecionados poderá ser alterada a qualquer momento em atendimento às necessidades exigidas pelas atividades e ao quantitativo de vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições pedagógicas, financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos do Mulheres Mil.

3.5 O bolsista selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de formação, desde que atenda aos requisitos mínimos do curso.

3.6 Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo Programa Mulheres Mil, o desenvolvimento das atribuições, ocorrer fora das instalações do IFCE, e em períodos não previstos no calendário acadêmico dessa instituição.

3.7 As atividades apresentadas neste Edital não excederão a carga horária máxima de 16 horas semanais, conforme estabelecido pela Resolução Nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

3.8 Os bolsistas selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivadas, a liberação dos recursos pelo FNDE e demais condições mínimas para execução dos cursos nos referidos territórios.

3.9 Os bolsistas, para efeito deste Edital, são os servidores ativos do IFCE sendo servidor efetivo, na condição de substitutos, cedidos, em exercício provisório ou em Colaboração Técnica, selecionados por meio de Edital interno.

3.10 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

3.11 O quantitativo de vagas e local onde ocorrerão os cursos, consta no Quadro de Vagas - Anexo VII.

3.12 O pagamento das bolsas aos bolsistas que atuarão nos cursos do Programa MULHERES MIL, será realizado em crédito na conta do bolsista, tomando por base os valores constantes no art. 15º da Resolução FNDE N.º 04 DE 16/03/2012.

#### 4. REQUISITOS

4.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

a) pertencer ao quadro permanente de servidores efetivos, do IFCE - ou servidor lotado na condição de substituto, cedidos, em exercício provisório ou em Colaboração Técnica.

b) ser servidor cedido, em colaboração técnica ou exercício provisório, buscando atender ao Plano de trabalho por ele apresentado e ao período de vigência deste, além das

especificações informadas para cada situação.

- c) ter formação/grau de instrução compatível com a área de estudo para a qual concorre, conforme quadro de habilitações informado no Anexo VII deste Edital;
- d) não estar afastado das suas atividades regulares do IFCE por qualquer que seja o motivo;
- e) ter disponibilidade de carga horária, para o Programa MULHERES MIL, de até 16 horas semanais para as atividades de ensino do curso Formação Inicial Continuada (FIC) na Linha de Fomento da Bolsa-Formação – PROGRAMA MULHERES MIL;
- f) caso seja professor ativo do quadro efetivo do IFCE, estar cumprindo carga horária regular igual ou superior a 8 horas semanais;
- g) não fazer parte da Comissão Avaliadora deste processo seletivo;
- h) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

Atividade	Atribuições
Bolsista	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las as beneficiárias do Programa Mulheres Mil;</li><li>b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo</li><li>c) Registrar no sistema Acadêmico do IFCE (Q-acadêmico) a frequência e o desempenho dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas;</li><li>d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;</li><li>e) Avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;</li><li>f) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Equipe Gestora Local;</li><li>g) Elaborar material didático (apostilas, trabalhos dirigidos, outros)</li><li>h) Participar das atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Programa Mulheres Mil</li></ul>

5.1 Considerando as necessidades dos parceiros demandantes e suas beneficiárias, nos Cursos do Programa MULHERES MIL, as atividades serão realizadas prioritariamente no turno vespertino, podendo ocorrer em outros turnos conforme necessidade da oferta, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos nos calendários acadêmicos do IFCE.

5.2 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa e equipe gestora, atendendo às exigências descritas pela **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.**

5.3 As ações do Programa MULHERES MIL também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência in loco.

5.4 A permanência do bolsista no programa MULHERES MIL no IFCE, estará sujeita à

avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral do programa, em articulação com a Equipe Gestora do programa, ao longo de cada semestre, conforme determina a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012**.

5.5 Em casos de afastamento, de licenças, falecimento, remoção, redistribuição ou demissão do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

## 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas e/ou a formação de cadastro de reserva e local de realização dos cursos serão disponibilizados conforme o Anexo VII deste Edital, atendendo ao disposto na **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021**.

6.2 As vagas disponibilizadas para as atividades de ensino do curso Formação Inicial Continuada (FIC) na Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa MULHERES MIL deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 3.2.

6.3 As vagas estão organizadas por oferta formativa, conforme detalhado no Anexo VII, considerando curso, local de realização, período e carga horária.

6.4 As disciplinas com carga horária superior a 16 horas semanais deverão ter mais de uma oferta de vagas para a atividade de ensino do curso Formação Inicial Continuada (FIC) na Linha de Fomento da Bolsa-Formação - PROGRAMA MULHERES MIL, visando respeitar a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

6.5 Os bolsistas selecionados deverão atuar de forma integrada em uma mesma oferta formativa, conforme planejamento pedagógico do curso e disciplinas.

6.6 A execução das ofertas está condicionada à formação de turma com número mínimo de estudantes matriculados, conforme diretrizes do Programa.

6.7 As ofertas poderão sofrer ajustes quanto ao local de realização, período, quantitativo de vagas e organização pedagógica, conforme pactuação institucional e demanda do Programa.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição será realizada em uma única etapa, por meio eletrônico. O candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/ZUFmdWKBMasQmysH7>, e realizar sua inscrição anexando todos os documentos comprobatórios em formato PDF no período das 00h00min do dia 08/06/2026 às 23h59min do dia 12/06/2026.

7.2 Os interessados em participar desse processo seletivo deverão **atender os pré-requisitos mínimos apresentados no item 4.1 deste Edital** bem como a habilitação exigida no Quadro de Vagas.

7.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.4 A equipe responsável pela seleção, não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

7.5 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para inscrição..

7.6 Não serão aceitos documentos ou formulários impressos, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio link.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1 A documentação deverá ser enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Cronograma (Anexo I), e deverá observar o limite de tamanho de arquivos estipulados e informados no formulário de inscrição.

8.2 Os documentos pessoais solicitados são:

a) Comprovação de vínculo institucional com IFCE;

b) Declaração de Disponibilidade assinada pelo professor (Anexo II);

c) Declaração da chefia imediata, conforme o texto do Anexo III, liberando o servidor para concorrer à seleção;

d) Termo de Compromisso como bolsista do Programa MULHERES MIL assinado - (Anexo IV).

e) Para servidores docentes, declaração com carga horária atualmente cumprida como professor efetivo do IFCE devidamente assinada.

### 3. Documentos acadêmicos :

8.3.1 O Diploma de Graduação, mais os certificados de especialização ou diplomas Mestrado e/ou Doutorado.

8.3.2 A documentação citada no item 8.3.1 deverá ser expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para os que tiverem concluído os cursos de especialização, mestrado ou doutorado, os documentos citados devem informar que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, os certificados ou diplomas devem estar devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal brasileiro.

### 4. Documentos profissionais :

8.4.1 Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

a ) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando o início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano) do contrato.

b) Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).

c ) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de término.

8.5 **Não serão aceitas**, como comprovante de exercício de orientador ou especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades

equivalentes.

8.6 **Não serão computados**, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

8.7 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, **será desconsiderado** pela comissão avaliadora.

8.8 A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.

8.9 **Não será considerada**, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

8.10 Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação física e de forma presencial.

## 9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

9.1.1 A **primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

a ) Análise do formulário de inscrição do candidato, observando a documentação comprobatória do atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 4.1.

b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato por meio da documentação apresentada.

9.1.2 A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e experiência profissional.

9.1.3 Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional os candidatos habilitados no item 9.1.1.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados na Tabela de Pontuação do Anexo VII, devidamente comprovados.

9.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate.

9.3.1 Para atividade de Professor serão aplicados, por ordem de precedência, **os seguintes critérios de desempate**:

a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;

b) maior tempo de serviço no IFCE;

c) ter participado como professor do Pronatec/IFCE - Bolsa Formação 2012/2014; e

d) maior experiência na atividade solicitada, com comprovação.

9.4 A classificação nesta seleção, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e no Edital, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas além do

atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do Programa.

9.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarreta na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando a Equipe Gestora, promover à convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

10.1 É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no Cronograma (Anexo I).

10.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail: [fabricio@ifce.edu.br](mailto:fabricio@ifce.edu.br).

10.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.

10.5 O resultado da análise das impugnações será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/editais/mulheres-mil/>, conforme datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

10.6 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital (Anexo I), através do preenchimento do Requerimento de Recurso (Anexo V) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: [fabricio@ifce.edu.br](mailto:fabricio@ifce.edu.br), tendo como assunto o título “Recurso.

11.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão Avaliadora dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

11.3 O resultado da análise dos recursos será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/editais/mulheres-mil/>, conforme datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

11.4 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.6 O período para os recursos terá início às 08h do primeiro dia e encerrará às 17h do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

11.7 O recurso interposto fora do prazo, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 11.1, não será aceito

## 12. DA COMISSÃO AVALIADORA

12.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo diretor geral do campus Maracanaú, oficializada por meio de portaria.

12.2 Cabe à Comissão Avaliadora em parceria com a comunicação da Reitoria, providenciar a postagem no site do IFCE, os resultados de todas as etapas da Chamada Interna Simplificada.

12.3 Cabe à Equipe Gestora juntamente com a Direção Geral do campus e a Pró-reitoria de Extensão, providenciar a publicação deste Edital e seus resultados no Boletim de Serviço.

12.4 Caso necessário, reserva-se à Comissão avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.2 A não entrega das declarações de disponibilidade, termo de compromisso e da documentação exigida no item 8, inviabiliza a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 Cabe à Comissão Avaliadora, encaminhar os Resultados Finais da Chamada Interna Simplificada, à Gestão Geral do Programa MULHERES MIL no IFCE.

13.5 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do Programa MULHERES MIL- Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

13.6 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Equipe Gestora a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

13.7 A Equipe Gestora deverá informar a Gestão Geral do programa, a exclusão do candidato do cadastro, mediante termo por escrito.

13.8 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

13.9 Os candidatos deverão assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo IV deste Edital.

13.10 A equipe selecionada deverá participar da capacitação específica.

13.11 O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

13.12 A oferta de curso Formação Inicial e Continuada (FIC) ou de qualificação profissional deverão estar em consonância com a Política de extensão do IFCE nº100/2019 e com a Resolução de cursos FICs nº15/2019.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo em articulação com a Gestão Geral do Programa.

13.14 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte e-mail: [fabricio@ifce.edu.br](mailto:fabricio@ifce.edu.br).

Maracanaú, 02 de Junho de 2026,

ROSSANA BARROS SILVEIRA  
Diretora-Geral do IFCE *campus* Maracanaú

ANA CLAUDIA UCHÔA ARAÚJO  
Pró Reitora de Extensão do IFCE

### **ANEXO I CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do edital	03/06/26
Impugnação do edital	04 a 05/06/26
Inscrições (preenchimento do formulário eletrônico)	08/06/2026 a 12/06/26
Divulgação das inscrições deferidas	15/06/26
Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas	16/06/26
Resultado da análise de recurso contra inscrições indeferidas	17/06/26
Resultado Final	18/06/26

### **ANEXO II DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu  
, RG nº: , CPF nº:

, servidor público de matrícula nº: , ocupante do cargo de  
do Quadro de Pessoal do(a)

, em exercício na(o)

, declaro ter disponibilidade de até horas semanais, para participação nas atividades no âmbito do PROGRAMA MULHERES MIL / BOLSA FORMAÇÃO.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e, estou ciente

que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Local e Data

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que temos ciência e concordamos com a disponibilidade de até horas semanais do servidor , RG nº , CPF nº , Matrícula nº , ocupante de cargo de no IFCE para desempenhar a função de no âmbito do PROGRAMA MULHERES MIL / BOLSA FORMAÇÃO no IFCE, sem prejuízo das atividades pelas quais o servidor é responsável.

Declaro que o supramencionado servidor não se encontra afastado da instituição por motivo de capacitação.

Declaro ainda estar ciente de que o servidor precisará comparecer às reuniões de trabalho da Equipe Multidisciplinar, em dias a serem definidos pela Coordenação Geral do PROGRAMA, conforme necessidade de serviço.

Local e Data

Nome do Servidor e assinatura eletrônica

Nome e assinatura eletrônica da Chefia Imediata (Documento emitido pelo SEI)

### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA**

Eu,\_, CPF:\_, SIAPE

Nº., candidato na seleção para atividade de , declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Interna Simplificada **Edital Nº 18/2026 PROEXT/REITORIA-IFCE** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do Programa, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II - comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pelo IFCE/Gestão Geral do Programa e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;

III - cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa, bem como pela Gestão Geral do Programa no IFCE;

IV - cumprir a minha carga horária regular de aulas nos cursos regulares e outras atribuições no IFCE;

V - encerrar o registro de aulas e conteúdos no diário de classe/Sistema Acadêmico/diário de classe, somente quando 100% (cem por cento) da carga horária e de conteúdos da disciplina para qual fui selecionado e convocado tiver sido registrada.

VI - não permitir choques de horários no Sistema Acadêmico entre as disciplinas do Programa e as disciplinas do Programa com as do Ensino Regular.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Local e Data

Nome do servidor e assinatura eletrônica (Documento emitido pelo SEI)

Nome do servidor e assinatura  
eletrônica (Documento emitido  
pelo SEI)

## **ANEXO V**

### **REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a)	
Função Pretendida	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Recurso	

Local e Data

**ANEXO VI  
TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO ÚNICA</b>	
Especialização	1,0	
Mestrado	3,0	
Doutorado	5,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5,0</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>

Experiência na atuação de bolsista na atividade de ensino (docente) no Programa Mulheres Mil	<b>3,0 (por semestre letivo)</b>	12,0
Experiência na atuação de bolsista supervisor no Programa Mulheres Mil	<b>2,0 (por semestre letivo)</b>	8,0
Experiência na atuação de bolsista apoio no Programa Mulheres Mil	<b>1,0 (por semestre letivo)</b>	4,0
Experiência na atividade de ensino no técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior na ÁREA para a qual está concorrendo.	<b>2,0 (por semestre letivo)</b>	8,0
Experiência na atividade de ensino no técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior em outras áreas.	<b>1,0 (por semestre letivo)</b>	4,0
Experiência na atividade de ensino no técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior em outras áreas.	<b>1,0 (por semestre letivo)</b>	4,0
Experiência na atividade de ensino no Cursos de Formação Inicial e Continuada	<b>1,0 (por participação)</b>	4,0
Experiência na atividade de pesquisa na temática afim do Programa Mulheres Mil	<b>0,5 (por semestre letivo)</b>	2,0
Experiência na atividade de extensão na temática afim do Programa Mulheres Mil	<b>0,5 (por semestre letivo)</b>	2,0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>44,0</b>

## ANEXO VII

### DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E VAGAS

#### CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) — MULHERES MIL

<b>CURSO / LOCAL</b>	<b>Código</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Habilitação exigida</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>
1. Agente de Alimentação Escolar / CRAS Lagamar - Fortaleza.	1.1	Noções básicas de Matemática e educação financeira.	Licenciatura em Matemática Bacharelado em Matemática Bacharelado em Estatística Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Contábeis Engenharias (especialmente Engenharia Civil, Elétrica e de Produção) Tecnologia em Gestão Financeira	20h	01
	1.5	Noções de biossegurança, saúde da mulher, qualidade de vida, higiene dos alimentos e política de alimentação escolar.	Bacharelado em Nutrição Bacharelado em Enfermagem Bacharelado em Saúde Coletiva Bacharelado em Farmácia Bacharelado em Biomedicina Licenciatura em Ciências Biológicas	20h	01
	1.8	Alimentação, cardápios saudáveis, planejamento e preparo de alimentos.	Bacharelado em Nutrição Tecnologia em Gastronomia Tecnologia em Alimentos Bacharelado em Engenharia de Alimentos Tecnologia em Gestão de Serviços de Alimentação	20h	(Reserva)

<b>CURSO / LOCAL</b>	<b>Código</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Habilitação exigida</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>
	2.1	Ética, Cidadania e inclusão digital	Licenciatura em Filosofia Licenciatura em Ciências Sociais Licenciatura em Pedagogia Bacharelado em Direito Bacharelado em Sistemas de Informação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	20h	01

2. Salgadeiro / CRAS Seviluz - Fortaleza	2.2	Empreendedorismo e Educação Financeira	Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Ciências Contábeis Bacharelado em Engenharia de Produção Tecnologia em Gestão Financeira Tecnologia em Processos Gerenciais	20h	(Reserva)
	2.3	Educação Socioambiental e Sustentabilidade	Bacharelado em Engenharia Ambiental Bacharelado em Ciências Biológicas Licenciatura em Ciências Biológicas Licenciatura em Geografia Tecnologia em Gestão Ambiental Bacharelado em Engenharia Florestal	20h	(Reserva)
	2.4	Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados 1	Tecnologia em Gastronomia Tecnologia em Alimentos Bacharelado em Engenharia de Alimentos Bacharelado em Nutrição Tecnologia em Gestão de Serviços de Alimentação	40h	(Reserva)
	2.5	Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados 2	Tecnologia em Gastronomia Tecnologia em Alimentos Bacharelado em Engenharia de Alimentos Bacharelado em Nutrição Tecnologia em Gestão de Serviços de Alimentação	20h	(Reserva)
	2.6	Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados 3	Tecnologia em Gastronomia Tecnologia em Alimentos Bacharelado em Engenharia de Alimentos Bacharelado em Nutrição Tecnologia em Gestão de Serviços de Alimentação	20h	(Reserva)

<b>CURSO</b>	<b>Código</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Habilitação exigida</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>
--------------	---------------	-------------------	----------------------------	----------------------	--------------

3. Cuidador de Idoso / CRAS Palmeiras Fortaleza	3.1	Direitos Trabalhistas e Previdenciários	Bacharelado em Direito Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Contábeis Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	20h	01
	3.3	Empreendedorismo	Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Ciências Contábeis Bacharelado em Engenharia de Produção Tecnologia em Processos Gerenciais Tecnologia em Gestão Comercial	20h	(Reserva)
	3.5	Aspectos biopsicossociais do envelhecimento e saúde da pessoa idosa	Bacharelado em Enfermagem Bacharelado em Medicina Bacharelado em Psicologia Bacharelado em Fisioterapia Bacharelado em Gerontologia Bacharelado em Serviço Social	20h	01
	3.6	Patologias e uso crônico de medicamentos	Bacharelado em Farmácia Bacharelado em Medicina Bacharelado em Enfermagem Bacharelado em Biomedicina Bacharelado em Fisioterapia Bacharelado em Nutrição	20h	01
	3.7	Ética e a Política Nacional de Cuidados à Pessoa idosa	Bacharelado em Serviço Social Bacharelado em Direito Bacharelado em Gerontologia Bacharelado em Psicologia Licenciatura em Ciências Sociais Licenciatura em Filosofia	20h	01
	3.8	Funções do cuidador de pessoa idosa	Bacharelado em Enfermagem Bacharelado em Gerontologia Bacharelado em Fisioterapia Bacharelado em Terapia Ocupacional Bacharelado em Psicologia Bacharelado em Serviço Social	20h	01

<b>CURSO</b>	<b>Código</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Habilitação exigida</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>
	4.1	Ética, Cidadania e inclusão digital	Licenciatura em Filosofia Licenciatura em Ciências Sociais Licenciatura em Pedagogia Bacharelado em Direito Bacharelado em Sistemas de Informação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	20h	01
	4.2	Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	Bacharelado em Nutrição Bacharelado em Engenharia de Alimentos Bacharelado em Farmácia Bacharelado em Medicina Veterinária Bacharelado em Saúde Coletiva Tecnologia em Alimentos	20h	(Reserva)
	4.3	Empreendedorismo e Educação Financeira	Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Ciências Contábeis Bacharelado em Engenharia de Produção Tecnologia em Gestão Financeira Tecnologia em Processos Gerenciais	20h	(Reserva)
	4.4	Introdução a informática e Sistemas operacionais	Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Bacharelado em Engenharia de Computação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação Licenciatura em Informática ou Computação	20h	01

4. Operador de Computad or / CRAS Castelão - Fortaleza	4.5	Editores de Texto	Licenciatura em Informática ou Computação Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação Licenciatura em Letras	20h	(Reserva)
	4.6	Planilhas Eletrônicas	Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Contábeis Bacharelado em Engenharia de Produção Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	20h	01
	4.7	Apresentações eletrônicas	Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Licenciatura em Informática ou Computação Bacharelado em Administração Bacharelado em Comunicação Social Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	20h	(Reserva)
	4.8	Internet	Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Bacharelado em Engenharia de Computação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação Licenciatura em Informática ou Computação	20h	01

<b>CURSO</b>	<b>Código</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Habilitação exigida</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>
5. Agricultor orgânico / CRAS Messejana = Fortaleza	5.1	Introdução a Produção Orgânica	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agrônômica Bacharelado em Engenharia Agrícola Bacharelado em Engenharia Ambiental Tecnologia em Agroecologia Tecnologia em Produção Agrícola	20h	01
	5.2	Produção Animal Orgânica	Bacharelado em Zootecnia Bacharelado em Medicina Veterinária Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agrônômica Tecnologia em Agropecuária Tecnologia em Produção Animal	20h	01
	5.4	Ética, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável	Licenciatura em Filosofia Licenciatura em Ciências Sociais Licenciatura em Geografia Licenciatura em Pedagogia Bacharelado em Direito Bacharelado em Engenharia Ambiental	20h	01
	5.5	Matemática Aplicada à Educação Financeira	Licenciatura em Matemática Bacharelado em Matemática Bacharelado em Estatística Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Contábeis Bacharelado em Engenharia de Produção	20h	01
	5.6	Tecnologias e Alfabetização Digital	Licenciatura em Informática ou Computação Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Bacharelado em Engenharia de Computação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	20h	01

5.7	Noções de Cooperativismo e Economia	Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Contábeis Bacharelado em Gestão de Cooperativas Bacharelado em Engenharia de Produção Tecnologia em Processos Gerenciais	20h	01
5.8	Produção Vegetal Orgânica	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agrônômica Bacharelado em Engenharia Agrícola Bacharelado em Engenharia Ambiental Tecnologia em Agroecologia Tecnologia em Produção Agrícola	20h	01

<b>CURSO</b>	<b>Código</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Habilitação exigida</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>
	6.2	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	Licenciatura em Matemática Bacharelado em Matemática Bacharelado em Estatística Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Contábeis Bacharelado em Engenharia de Produção	20h	01
	6.3	Cidadania, Gênero e Ética nas Relações Humanas	Licenciatura em Ciências Sociais Licenciatura em Filosofia Licenciatura em História Licenciatura em Pedagogia Bacharelado em Direito Bacharelado em Psicologia Bacharelado em Serviço Social	20h	(Reserva)

6.4	Direitos e Deveres da trabalhadora	Bacharelado em Direito Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Contábeis Bacharelado em Serviço Social Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	20h	01
6.6	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	Licenciatura em Informática ou Computação Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação Licenciatura em Pedagogia	20h	(Reserva)
6.7	Plano de Negócios, Finanças e tributação p/ microempreendedores	Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Contábeis Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Direito Bacharelado em Engenharia de Produção Tecnologia em Gestão Financeira Tecnologia em Processos Gerenciais	20h	(Reserva)

<b>CURSO / LOCAL</b>	<b>Código</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Habilitação exigida</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>
	7.1	Noções básicas de Matemática e educação financeira.	Licenciatura em Matemática Bacharelado em Matemática Bacharelado em Estatística Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Contábeis Engenharias (especialmente Engenharia Civil, Elétrica e de Produção) Tecnologia em Gestão Financeira	20h	01

7. Agente de Alimentação Escolar / CRAS Antônio Bezerra - Fortaleza.	7.4	Cidadania, educação para as relações de gênero, étnico raciais e direito das mulheres.	Licenciatura em Ciências Sociais Licenciatura em História Licenciatura em Sociologia Licenciatura em Pedagogia Bacharelado em Direito Bacharelado em Serviço Social Bacharelado em Psicologia	20h	01
	7.5	Noções de biossegurança, saúde da mulher, qualidade de vida, higiene dos alimentos e política de alimentação escolar.	Bacharelado em Nutrição Bacharelado em Enfermagem Bacharelado em Saúde Coletiva Bacharelado em Farmácia Bacharelado em Biomedicina Licenciatura em Ciências Biológicas	20h	01
	7.7	Organização e operação de cozinhas escolares.	Bacharelado em Nutrição Tecnologia em Gastronomia Tecnologia em Alimentos Bacharelado em Engenharia de Alimentos Tecnologia em Gestão de Serviços de Alimentação Tecnologia em Gestão de Turismo e Hospitalidade	20h	(Reserva)

<b>CURSO / LOCAL</b>	<b>Código</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Habilitação exigida</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>
	8.1	Ética, Cidadania e inclusão digital	Licenciatura em Filosofia Licenciatura em Ciências Sociais Licenciatura em Pedagogia Bacharelado em Direito Bacharelado em Sistemas de Informação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	20h	(Reserva)
	8.2	Empreendedorismo e Educação Financeira	Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Ciências Contábeis Bacharelado em Engenharia de Produção Tecnologia em Gestão Financeira Tecnologia em Processos Gerenciais	20h	(Reserva)

8. Salgadeiro / CRAS Pedras - Fortaleza	8.3	Educação Socioambiental e Sustentabilidade	Bacharelado em Engenharia Ambiental Bacharelado em Ciências Biológicas Licenciatura em Ciências Biológicas Licenciatura em Geografia Tecnologia em Gestão Ambiental Bacharelado em Engenharia Florestal	20h	(Reserva)
	8.4	Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados 1	Tecnologia em Gastronomia Tecnologia em Alimentos Bacharelado em Engenharia de Alimentos Bacharelado em Nutrição Tecnologia em Gestão de Serviços de Alimentação	40h	(Reserva)
	8.5	Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados 2	Tecnologia em Gastronomia Tecnologia em Alimentos Bacharelado em Engenharia de Alimentos Bacharelado em Nutrição Tecnologia em Gestão de Serviços de Alimentação	20h	(Reserva)
	8.6	Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados 3	Tecnologia em Gastronomia Tecnologia em Alimentos Bacharelado em Engenharia de Alimentos Bacharelado em Nutrição Tecnologia em Gestão de Serviços de Alimentação	20h	(Reserva)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 02/06/2026, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8850601** e o código CRC **9A789B97**.

